

ADITIVO nº 010/2017(1º Aditivo de 2017) DO CONTRATO Nº 039/2017

TERMO ADITIVO N. 010 AO CONTRATO 039/2017 de locação de uma lavadora de 50 kg, LV50, marca INEQUIL, com separação de ambiente para o HOSPITAL MUNICIPAL ADERBAL SCHNEIDER – SALTO DO JACUÍ/RS, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA CLEVISON CARNELOZO DA COSTA ME, QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

LOCADORA: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representado por seu Prefeito Municipal **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do CPF 504 173 710 04 e CI nº 4035571837, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 19, Bairro Navegantes, em Salto do Jacui – RS.

LOCATARIA: CLEVISON CARNELOZO DA COSTA ME, com sede a Rua Barão do Triunfo, Nº 45, Bairro Rosário, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 015938730001-18, por seu representante legal ao final assinado, celebram a renovação do contrato, através do presente aditivo nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Cláusula Primeira – É objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato em epigrafe pelo **período de 31/03/2017 a 31/12/2017**.

Cláusula Segunda – o pagamento ocorrerá nos termos do contrato nº 039/2017 a conta da Secretaria Municipal de Saúde, a quantia mensal de R\$ 800,00(oitocentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira – Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 31 de Março de 2017.

Sandro Drum
Prefeito Municipal

LOCATARIA

Clevison Carneiro da Costa
Clevison Carneiro Da Costa - ME

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:..... ASSINATURA:.....

NOME:..... NOME:.....